



Estado de Santa Catarina
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E FUNDIÁRIO

PARECER/DISF nº 009/2025

Florianópolis, 07 de outubro de 2025.

PARECER

REFERENTE: Indicação nº 0649/2025, subscrita pelo Deputado Mauro de Nadal.

Proposição DIRIGIDA AO GOVERNADOR DO ESTADO, SUGERINDO O AUXÍLIO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, SUBSIDIANDO OS CUSTOS CARTORÁRIOS DECORRENTES DA AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO DAS PROPRIEDADES.

Posicionamento da Secretária de Estado da Agricultura e Pecuária:

Considerando que os imóveis de até 4 Módulos Fiscais representam 93% das propriedades rurais catarinenses, onde o estado tem se dedicado a custear o georreferenciamento destes imóveis

Informamos que o estado através do programa Terra legal já certificou junto ao SIGEF INCRA 37.544 imóveis, sem custos aos produtores. No entanto profissionais da área de topografia tem sido críticos aos serviços executados por empresas contratadas pelo governo do estado, cartorários também tem se manifestado contrários aos serviços a eles encaminhados após o georreferenciamento destes imóveis rurais, alegando sobreposição de áreas, sem comprovação clara, evidenciadas por técnica de agrimensura, solicitando documentações diversas e diferentes em cada tentativa de averbação dos serviços realizados, aos proprietários.

Ao final de maio a Secretaria apresentou um panorama do Terra Legal realizado desde 2015-2024 no estado, onde 55 municípios tiveram serviços de georreferenciamento realizados, em parcelas destes municípios que variam de 10 a 75% da área, inobstante outros 240 municípios do estado ainda aguardam a possibilidade de participação do programa de regularização fundiária, do Novo Terra Legal. No entanto os prazos definidos em lei e decretos expiram em novembro próximo, por isso justa a manifestação de parlamentares federais em prorrogar o prazo



Estado de Santa Catarina
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E FUNDIÁRIO

para a realização dos serviços e registros demandados, que necessitam de prazo não inferior a cinco anos para sua realização, sendo o ideal ao menos mais dez anos de prazo para sua implementação, ou seja novembro de 2035.

Na mesma oportunidade a SAPE/SC fez um convite ao Judiciário catarinense e RIB/SC para ajustes de Taxas e Emolumentos, em percentual a ser definido, num período promocional de 6 meses após a realização oficial do georreferenciamento em cada município, para se ampliar os registros e legalizar as propriedades, além de diminuir os custos dos agricultores.

A SAPE está estudando a possibilidade de criação de linhas de apoio, via Fundo de Desenvolvimento Rural (FDR) ou via Fundo de Terras de Santa Catarina (FUNTER/SC), para financiar agricultores para a efetivação dos registros cartorários, completando a legalização e regularização, de todo o espaço rural catarinense. A SAPE coordena o FDR e o Fundo Estadual de Terras em Santa Catarina que foi criado para regular a compra e venda de terras rurais e desenvolver programas que promova o reordenamento fundiário rural, através de financiamento a compra do imóvel para agricultores e filhos de agricultores sem terra ou com pouca terra.

Em face do exposto esta SAPE/SC destaca que é tema relevante e encaminhará ao debate do Grupo de Trabalho do Terra Legal, coordenado pela SCC, SAPE e outras instituições públicas e privadas, para que seja integrada à nova proposta de ação.

Atenciosamente,

Assinatura digital

Jairo Afonso Henkes

Diretor de Desenvolvimento Sustentável
e Fundiário



Assinaturas do documento



Código para verificação: **QJ7717WR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAIRO AFONSO HENKES (CPF: 531.XXX.199-XX) em 08/10/2025 às 18:43:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/06/2023 - 17:14:58 e válido até 26/06/2123 - 17:14:58.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwOTQzXzEwOTQ2XzlwMjVfUUo3NzE3V1I=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010943/2025** e o código **QJ7717WR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 1098/2025

Florianópolis, 27 de outubro de 2025.

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 1660/SCC-DIAL-GEAPI (Processo SCC 10943/2025), solicitando análise e manifestação desta Pasta acerca da Indicação nº 649/2025, subscrita pelo Deputado Mauro de Nadal, por meio da qual sugere o auxílio dos pequenos produtores rurais, subsidiando os custos cartorários decorrentes da averbação do georreferenciamento das propriedades, devido o seu alto custo, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1095/2025, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, vimos encaminhar em resposta o Parecer/DISF nº 9/2025, que reconhece a relevância do assunto e informa que encaminhará a sugestão para debate no Grupo de Trabalho do Terra Legal, para que seja integrada à nova proposta de ação.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]

Carlos Alberto Chiodini
Secretário de Estado

Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis, SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1Z3NJ9Z4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ALBERTO CHIODINI (CPF: 005.XXX.909-XX) em 28/10/2025 às 12:56:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:45:05 e válido até 30/03/2118 - 12:45:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwOTQzXzEwOTQ2XzlwMjVfMVozTko5WjQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010943/2025** e o código **1Z3NJ9Z4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2797/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0649/2025, de autoria do Deputado Mauro de Nadal, encaminho o Ofício nº 1098/2025, da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, que remete documento contendo informações a respeito do auxílio aos pequenos produtores rurais através do subsídio dos custos cartorários decorrentes da averbação do georreferenciamento das propriedades.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0C0MNB36**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 29/10/2025 às 18:35:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwOTQzXzEwOTQ2XzlwMjVfMEMwTU5CMzY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010943/2025** e o código **0C0MNB36** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.